

ATA DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 371ª e 372ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2025 (“ATA” e “ASSEMBLEIA”, RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de abril de 2025, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM 60, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Securitizadora”), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: De acordo com os artigos 71 e 124 da Lei 6.404/76 e do artigo 52, §2º, da RCVM 60, o edital de convocação foi publicado nas edições dos dias 28 de fevereiro e 05 e 06 de março de 2025, no jornal “O Dia”.

PRESENÇA: Representantes (i) de titulares de CRI representando 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) de CRI em Circulação (“Investidor”); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securitizadora.

MESA: Cristina Perazzo - Presidente; e Natália Xavier Alencar - Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em setembro de 2024, nos termos da Resolução CVM 60.

DELIBERAÇÃO: O Investidor deliberou, sem ressalvas, por aprovar a matéria da Ordem do Dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, o Investidor, neste ato,

exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação a deliberação desta Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelo Investidor nesta Ata.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata, os foram definidos nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no website da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

